



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| <b>Tipificação Resumida:</b><br>Deixar guardar dist. seguran   lat/front entre seu ve  c e demais e ao bordo pista.  | <b>Código do Enquadramento:</b><br>580-00  |  |   |
| <b>Amparo Legal:</b><br>Art. 192.  |  |  |   |
| <b>Tipificação do Enquadramento:</b><br>Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo.   |  |  |   |
| <b>Gravidade:</b><br>Grave   | <b>Penalidade:</b><br>Multa  | <b>Medida Administrativa:</b><br>Não   | <b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b><br><br>NÃO  |
| <b>Infrator:</b><br>Condutor   | <b>Competência:</b><br>Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.   |  |   |
| <b>Pontuação:</b><br>5   | <b>Constatação da Infração:</b><br>Possível sem abordagem.   |  |   |
| <b>Quando Autuar:</b>  | <b>Quando NÃO Autuar:</b>  | <b>Definições e Procedimentos:</b>   | <b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>   |
| 1. Veículo que não manter distância frontal ou lateral, entre o seu veículo e os demais ou se aproxima do bordo da pista, colocando em risco a segurança do trânsito, considerando no momento a velocidade, as condições climáticas, do local e/ou do veículo.<br><br>2. Motocicletas, motonetas e ciclomotores transitando entre veículos de filas adjacentes; ou entre os veículos e a calçada; ou entre veículos e o bordo da pista, estando os outros veículos em movimento ou imobilizados, colocando em risco a segurança do trânsito. | 1. Motocicletas, motonetas e ciclomotores transitando entre faixas de circulação de mesmo sentido, em baixa velocidade, quanto o trânsito estiver lento ou parado, desde que este movimento não esteja colocando em risco a segurança do trânsito.<br><br>2. Veículo que passar ou ultrapassar bicicleta sem guardar distância regulamentada, utilizar enquadramento específico: 589-40, art. 201.<br><br>3. Veículo que transitar pela contram  o, utilizar enquadramento específico: 572-00 ou 573-80, art. 186.<br><br>4. Veículo que forçar passagem entre veículos que transitando em sentido opostos, estejam na imin  cia de passar um pelo outro, utilizar enquadramento específico: 579-70, art. 191. | 1. Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:<br>[...]<br>II - o condutor deverá guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade e as condições do local, da circulação, do veículo e as condições climáticas.<br><br>2. Para avaliar se a distância é segura, considerar as condições que propiciam acidentes, como por exemplo:<br>2.1. pista molhada, neblina;<br>2.2. volume de tráfego;<br>2.3. geometria da via;<br>2.4. velocidade dos veículos;<br>2.5. largura das faixas de trânsito;<br>2.6. dimensões dos veículos. | 1. Pista molhada, veículo transitando sem manter distância segura em relação ao outro veículo.<br><br>2. Motocicleta fazendo zig-zague, entre veículos que transitam lentamente em virtude de engarrafamento.<br><br>3. Motocicleta circulava junto a outro veículo, na mesma faixa, com risco de colisão.<br><br>4. O veículo não manteve distância de segurança, esbarrando no retrovisor de outro veículo.<br><br>5. A motocicleta transitava entre as faixas em alta velocidade não mantendo distância segura em relação aos outros veículos, com risco de colisão. |

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | 5. Veículo que ultrapassar pela contramão outro veículo, utilizar enquadramento específico: 592-41 a 596-70, art. 203, I a V. |  |  |
|--|---|--|--|

**Informações Complementares:**

Não há.